Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Setembro de 2012 • Diario Municipal de Goiás • ANO I | Nº 0192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços 016/2012

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, torna público o resultado final da Tomada de Preços 016/2012, datada em 03/08/2012, na qual consagrou-se vencedora a empresa MARQUEZ E PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.132.986/0001-30, estabelecida à Av. Corumbá nº 85-A Setor Centro, na cidade de Acreúna – GO, com o valor total de R$ 236.976,60 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Referente à contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para finalização de Obras no Parque Ecológico Municipal, tais como: finalização das instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e construção de uma Pista de Cooper com revestimento em concreto intertravado, com área total de 5.190 m², a pedido da Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade.

Acreúna-GO, 03 de setembro de 2012.

ELIZA MARIA BORGES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:F2AD4CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E ADJUDICA LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

WANDER CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Acreúna, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Fica homologada e adjudicada a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura que considerou vencedora da **Tomada de Preços n.º 016/2012** a empresa MARQUEZ E PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.132.986/0001-30, estabelecida à Av. Corumbá nº 85-A Setor Centro, na cidade de Acreúna – GO, com o valor total de R$ 236.976,60 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Referente à contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para finalização de Obras no Parque Ecológico Municipal, tais como: finalização das instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e construção de uma Pista de Cooper com revestimento em concreto intertravado, com área total de 5.190 m², a pedido da Secretaria de Meio Ambiente desta municipalidade.
Cumpra-se. Publique-se no Placar desta Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e doze.

WANDER CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Pereira
Código Identificador:7F23EACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 444/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: SOS – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de empresa especializada em Digitalização de Documentos, destinado a Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **030/2012**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO: 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias
Início: 13/09/2012
Término: 31/12/2012
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, com o prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação do serviço prestado, conforme especificações.

Goiatuba - GO, 13 de Setembro de 2012.

ROSIMEIRE DIAS GARCIA
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:35E30368

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 278/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: IVONE LOPES RIBEIRO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, de acordo com a clausula décima terceira, item 16.2 do contrato original e preceituado art. 57 da lei nº 8.666/93, de **12 de Junho de 2012 a 12 de Setembro de 2012**, por mais 03 (três) meses, passando para **12 de Setembro de 2012 ate 12 de Dezembro de 2012.**
Fica aditada em 25% a cláusula primeira do contrato original, para a **aquisição de materiais e contratação de Mão de obra para pintura**

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

PRESIDENTE - Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO

VICE-PRESIDENTE - Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO - Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
DIRETOR FINANCEIRO SUBSTITUTO - Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

da sinalização de trânsito horizontal, conforme memorial descritivo, planilhas em anexo, destinado a Manutenção do Setor de Sinalização, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **013/2012**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, em quantitativos das estimativas e composição de preço da contratada, conforme a **clausula primeira e clausula décima terceira, item 16.3 do contrato, clausula VII, alínea "g" do edital normativo** e **preceituado art. 65 II, §1º da lei nº 8.666/93.**
VALOR: R$ 16.342,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais), passando do valor original de **R$ 65.816,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e ciquenta centavos)** para **R$ 82.158,50 (oitenta e dois mil cento e ciquenta e oito reais e ciquenta centavos).**
PRAZO: 03 (três) meses
12 de Setembro de 2012
12 de Dezembro de 2012
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, com o prazo de 30 (trinta) dias, conforme as necessidades, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - GO, 12 de Setembro de 2012.

ROSIMEIRE DIAS GARCIA
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6F446BC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 296/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS CAÇULA LTDA
OBJETO: Fica aditivado em 25% do contrato original para **Contratação de Empresa Especializada em Ressolagem e Recuperação de Pneus, destinado a Manutenção da Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Transporte Escolar, Secretaria do Bem Estar Social e Secretaria de Serviços Urbanos**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **023/2011**, conforme a clausula décima terceira, item 16.3 do contrato original e clausula VII, alínea "g" do edital normativo, no valor de R$ 28.922,00 (vinte oito mil novecentos e vinte e dois reais), passando do valor original de R$ 128.112,00 (cento e vinte e oito mil cento e doze reais) para R$ 157.034,00 (cento e ciquenta e sete mil e trinta e quatro reais).
VALOR: R$ 28.922,00 (vinte oito mil novecentos e vinte e dois reais)
PRAZO: 02 (dois) meses e 03 (três) dias
13/09/2012
16/11/2012
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 28.922,00 (vinte oito mil novecentos e vinte e dois reais), que devera ser pago mediante a apresentação das notas fiscais pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria em 90 (noventa) dias após o aceite feito pela Prefeitura.

Goiatuba -GO, 13 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AD356830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2012

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL- 040/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, por intermédio do seu pregoeiro Gilson Lemos da Cunha, nomeado através do Decreto nº 378/2012 de 16 julho de 2012, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por ITEM, no próximo dia 27/09/2012, às 14:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO MONTADO SUSPENSO COM CAIXONETA DE CONCRETO, para atender as necessidades da Municipalidade no exercício de 2012.** Os interessados poderão obter o edital e demais informações junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Ipameri, Palácio Entre Rios, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, nesta cidade ou pelo fone 64 3491 6015.

Ipameri-Goiás, 13 de setembro de 2012.

GILSON LEMOS DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EBD4306F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
DECRETO Nº 26/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 26/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga o Termo de Doação Cumulado com Imissão na Posse celebrado entre o Município de Santa Rita do Araguaia – GO e Xavante Comercial de Grãos Ltda e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Doação Cumulado com Imissão na Posse celebrado em 16 de janeiro de 2007 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - DOADOR e a empresa XAVANTE COMERCIAL DE GRÃOS LTDA - DONATÁRIA, onde ficou estipulado que o donatário estava autorizado a imitir-se na posse do imóvel com 10.000, 00m² oriundo da Matrícula nº 1.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, se obrigando a iniciar a construção de sua unidade comercial dentro do prazo de 01 (um) ano e mais 01 (um) ano para o término, a contar da assinatura do termo, podendo o prazo ser prorrogado por até 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que houve a averbação do referido termo na Matrícula do imóvel;

CONSIDERANDO que a Cláusula 2ª do Termo estipula que se o donatário não construir a unidade no prazo previsto o imóvel reverterá ao patrimônio do Município;

CONSIDERANDO AINDA que o donatário até a presente data não realizou qualquer construção no imóvel doado;

Estado de Goiás Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia ADM 2009/2012

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada pelo Município a Doação da área de 10.000,00 m² oriunda da Matrícula nº 1.762 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º. A presente revogação deve ser averbada na Matrícula nº 1.762 para ter validade e eficácia, nos termos do artigo 167, inciso II item "2", artigo 248, 250 incisos III e IV da Lei nº 6.015/73.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 05 de setembro de 2012.

CARLOS SALGUEIRO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO

___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
José Ribeiro de Souza
Código Identificador:B767487A

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO

NOTIFICADO: DELCIDES MARTINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, RG nº 4018951 SSP-GO, CPF nº 692.752.621-87

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta expor o seguinte:

Consta nos cadastros deste Município que Vossa Senhoria seria o possuidor do imóvel residencial com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na rua Juvenal Pinheiro nº 77 no Loteamento denominado "Vila Esperança" do qual ainda não fora expedido Título Definitivo.

Os débitos relativos ao imóvel não foram quitados conforme notificações enviadas ao endereço, sendo que não foi possível localizar Vossa Senhoria nem no endereço do imóvel em questão, nem em qualquer outro, sendo seu paradeiro incerto e não sabido.

Fora informado pelo senhor Luiz Carlos de Sousa que assinou a Notificação de Débito, de que havia comprado o imóvel de Vossa Senhoria, e compareceu a este município o senhor Fabio de Souza informando que adquiriu o imóvel do senhor Luiz Carlos de Souza.

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 1.019/2003 que determina:

"O Título Definitivo de Propriedade será expedido em favor daquele que exercer o domínio útil do imóvel residencial ou comercial, sozinho ou com sua família, desde que exista na propriedade alguma construção concluída".

Em razão do acima exposto estamos notificando Vossa Senhoria para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias se manifeste quanto à transferência do imóvel, sendo que a inércia de Vossa Senhoria importará na expedição do título definitivo em favor do senhor Fábio de Souza.

Santa Rita do Araguaia, 29 de agosto de 2012.

CARLOS SALGUEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ribeiro de Souza
Código Identificador:A1284F66

